



# Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, nº 25  
CEP 86.800-280 | APUCARANA - PR | [www.apucarana.pr.gov.br](http://www.apucarana.pr.gov.br)



## LEI Nº. 081/2017

Jornal Tribuna do Norte

Edição nº 8.027 Pág. 66

09 NOV. 2017

AUT. 90  
R. 106

**Súmula:-** Declara de utilidade pública à **ASSOCIAÇÃO MUSICAL MOSQUETEIRO DE APUCARANA**, como específica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO VEREADOR MAURO BERTOLI, E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, OBEDECENDO AO DISPOSTO NO INCISO V, ARTIGO 55 DA LEI ORGÂNICA, SANCIONO A SEGUINTE:-

## L E I

**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública à **ASSOCIAÇÃO MUSICAL MOSQUETEIRO DE APUCARANA**, sediada na Rua Ponta Grossa, nº. 821, centro, CEP. 86.800-030, inscrita no CNPJ nº. 28.659.441/0001-19, nesta cidade.

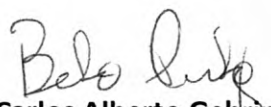
**Parágrafo único.** A entidade citada no caput deste artigo, terá a obrigatoriedade de apresentar até o dia 30 de abril de cada ano, na secretaria administrativa da Câmara Municipal, relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade no ano anterior, conforme determina o artigo 3º da Lei Municipal nº. 11/1975, de 18 de abril de 1975.

**Art. 2º** Será cassada a declaração de utilidade pública da entidade que:

- I. Deixar de apresentar, durante três anos consecutivos o relatório a que se refere o artigo anterior;
- II. Negar-se a prestar serviço compreendido em seus fins estatutários;
- III. Retribuir, por qualquer forma, os membros de sua diretoria, ou conceder lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 07 de novembro de 2017.

  
**Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto**  
(Beto Preto)  
Prefeito Municipal

